



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 18/2023
Tipo Menor Preço por Item

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2023, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação natalina, bem como, estruturas de ferro e materiais elétricos. No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.958, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**; **FABIO A. FACCIO – ME**; **ALEX SANDRO WUDARSKI – ME**.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços. Passou-se para a sessão de lances, sendo declaradas vencedoras as seguintes empresas conforme segue:

Fornecedores	Soma Vencidos
LC123 BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - Itens: 1, 2.	R\$ 6.640,00
LC123 FABIO A. FACCIO - ME - Itens: 3, 4.	R\$ 58.500,00
LC123 ALEX SANDRO WUDARSKI - ME - Itens: 5.	R\$ 35.990,00

Passada a fase de lance, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação apresentada pelas empresas, que foram analisada pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, as empresas foram consideradas aptas perante as exigências expostas no edital, assim sendo, habilitadas ao ato licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Agente de Contratação em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedoras as empresas supracitadas, **ADJUDICANDO-LHES** os objetos licitados nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 10 de novembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito